INDICAÇÃO Nº CM 737/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, para que realize estudos para concessão de pagamento de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias (ACS).

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias (ACS), fazem jus ao adicional de insalubridade, uma vez que há previsão legal para que seja incorporado o adicional de insalubridade aos vencimentos destes servidores. Além do mais, os referidos profissionais que exercem essas atividades, ficam expostos a agentes nocivos a saúde do indivíduo, para além dos limites estabelecido em lei, tendo o direito ao adicional por insalubridade. Além do mais, a legislação Federal consubstanciada na Lei 13.342 de 3 de Outubro de 2016 e legislação municipal materializada na Lei 9.071 de 1º de Agosto de 2022, possuem preceitos irrefutáveis referente ao direito ao adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias (ACS).

Divinópolis, 24 de Setembro de 2025

Vereador Josafá Anderson
Presidente da Comissão de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Líder do Cidadania

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

NoPaper | Documento assinado digitalmente - QZM-KGN-Y1Q-X09
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/09/2025 às 17:11:15

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 24/09/2025 às 17:11:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QZM **KGN** **Y1Q** **X09**